



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 437/2010 de 27 de julho de 2010

INTERESSADO: VEREADOR MARCOS BARBOSA

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: INSTITUI O MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

PROJETO-DE-LEI nº 67/2010 de 26 de julho de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

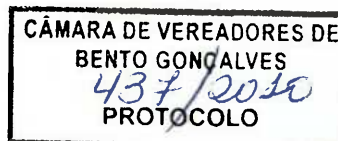
\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 5.043, 26/08/2010*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta Casa



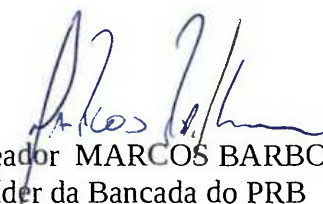
O Vereador Marcos Barbosa, Líder da Bancada do PRB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, encaminhar para deliberação, apreciação e votação o incluso Projeto de Lei que “ **INSTITUI O MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.**

A criação no mês de dezembro “ O MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA” período dedicado ao desenvolvimento de ações voltadas a economia solidária com feiras, projetos, oficinas entre outras iniciativas.

A data comemorativa faz alusão a um tipo de economia que vem se fortalecendo desde a última década e que tem se mostrado como uma alternativa de trabalho e renda para muitos trabalhadores.

Na certeza de que o projeto merecerá a sua acolhida e a sua aprovação, desde já agradecemos.

Sala de sessões, aos vinte e seis dias de julho de dois mil e dez.

  
Vereador MARCOS BARBOSA  
Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

034

APROVADO
Votação: 19
por unanimidade
Data: 09/08/2010
Presidente

APROVADO
Votação: 29 e 32
por unanimidade
Data: 19/08/2010
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 26 DE JULHO DE 2010

### INSTITUI O MÊS DA ECONOMIA SOLIDARIA

Art. 1º Fica instituído no mês de dezembro “o mês da economia solidária”.

Art. 2º Anualmente no mês de dezembro todas as entidades ligadas a economia solidária participarão de feiras, projetos, oficinas, visando incentivar e debater novas alternativas.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dez.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 288/2010

Processo nº 437/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 067/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MARCOS BARBOSA, que *Institui o Mês da Economia Solidária*.

O presente Projeto de Lei visa a Instituição do “**Mês da Economia Solidária**”, no âmbito do Município de Bento Gonçalves, a ser realizado no mês de dezembro de cada ano, com o desenvolvimento de ações voltadas a economia solidária, tais como feiras, projetos, oficinas entre outras iniciativas.

O período comemorativo faz alusão a um tipo de economia que vem se fortalecendo desde a última década e que tem se mostrado como uma alternativa de trabalho e renda para muitos trabalhadores,

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que visa a Instituição do “**Mês da Economia Solidária**”, no âmbito do Município de Bento Gonçalves, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045



**PROCESSO:** 437 /2010

**AUTOR:** Vereador MARCOS BARBOSA

**ASSUNTO:** INSTITUI O MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

( **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** )

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 437 /2010, que “ *Institui o mês da Economia Solidária*”, exara o seguinte parecer:

O Projeto a ser apreciado visa instituir o “MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA” a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

Na justificativa o autor apresenta os motivos para a criação do mês da economia solidária, ressaltando que será um período dedicado às ações voltadas à economia solidária. Neste espaço serão promovidas feiras, desenvolvidos Projetos e oficinas, buscando uma alternativa de renda aos grupos de trabalhadores, geralmente com a apresentação e comercialização de produtos artesanais.

O Projeto em questão apresenta-se com a condição legal de iniciativa, atende a Técnica Legislativa e apresenta-se como uma proposta de grande importância social.

Isto posto, (a Comissão entende que a matéria em análise tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.)

É o parecer.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice – Presidente

Vereador **VANDERLEIF SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº437/2010

AUTOR: MARCOS BARBOSA

ASSUNTO: INSTITUI O MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem o Projeto de Lei nº 67/2010, do Poder Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Marcos Barbosa que “**INSTITUI O MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**” emitem o seguinte parecer.

Entendemos a importância de instituir o mês da economia solidária uma vez que o mesmo irá proporcionar incentivo e apoio para o trabalho coletivo e solidário na produção de algum bem visando o sustento do trabalhador.

( Assim esta Comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário. )

É o parecer.

Sala das sessões, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dez.

  
Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI  
Vice-Presidente

  
Vereador ADELINO CAINELLI  
Membro Efetivo

  
Vereador GILMAR PESSUTTO  
1º Suplente



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.043, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

INSTITUI O MÊS DA  
ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no mês de dezembro, "o mês da economia solidária".

Art. 2º Anualmente, no mês de dezembro, todas as entidades ligadas à economia solidária participarão de feiras, projetos, oficinas, visando incentivar e debater novas alternativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005  
e publicado (a)  
Em 26/08/2010

